**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 027 / 2020**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 162/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Jackson Lago” à Senhora Marina Santos Nascimento.*

*Justifica o autor da propositura que em 20 de janeiro comemora-se o Dia Nacional da Parteira Tradicional. É uma data simbólica para homenagear quem presta tão relevantes serviços de saúde para mulheres que não conseguem atendimento adequado nas maternidades. No Maranhão, essa atividade é ainda mais relevante, em virtude de sua disseminação nas regiões Nordeste e no Norte. De acordo com Pereira (2016), as parteiras tradicionais do Maranhão garantem atendimento às gestantes residentes nas áreas periféricas, especialmente na região Itaqui-Bacanga, complementando o serviço público de saúde do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Penha. Nas últimas décadas do século XX, o Brasil desenvolveu programas na área de saúde pública voltadas para o pré-natal e obstétrico das mulheres mais pobres, encorajando o parto feito por médicos em hospitais especializados e reduzindo, assim, a mortalidade materna e neonatal, mas esse último objeto não foi realizado de forma satisfatória. Importante salientar que os países que têm baixa taxa de mortalidade materna e perinatal (Alemanha e Holanda, por exemplo) conseguiram esse feito por meio do incentivo ao parto humanizado, convocando as parteiras a contribuir para a redução desse quadro. Nesse sentido, a Organização Mundial da Saúde – OMS determina que as parteiras são as profissionais mais adequadas a oferecer uma adequada assistência à gestação e nascimentos normais, que não oferecem quaisquer riscos à mãe e ao bebê. A Associação das Parteiras Tradicionais do Maranhão – APTMA existe desde 1981 e coordena as atividades desenvolvidas pelas parteiras associadas, mas a invisibilidade do trabalho e a falta de regulamentação da profissão limitam a atuação das parteiras, que foram, inclusive, proibidas de a exercerem conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Embora exista o impedimento, as parteiras são recorrentemente solicitadas pelas parturientes, por confiarem no trabalho desempenhado por essas mulheres, especialmente por serem tratadas com o carinho e atenção que não recebem dos médicos. Como forma de reconhecer os valorosos trabalhos que essas mulheres prestam à sociedade maranhense, trazendo ao mundo os próximos cidadãos de nosso Estado, muitas vezes nem recebendo contraprestação financeira por isso, personificamos a homenagem à Senhora Marina Santos Nascimento, presidente da Associação das Parteiras Tradicionais do Maranhão – APTMA. Por isso propomos que lhe seja concedida a Medalha Jackson Lago, que nos termos do art. 139, h, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão - RIALEMA, é a honraria adequada àqueles que prestarem relevantes serviços na área da saúde no Estado do Maranhão e no Brasil.*

*A comenda ora proposta é regulamentada no art. 139, alínea “h”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 788/2016, que determina que serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo Jackson Lago, para os cidadãos que prestarem relevantes serviços na área de saúde no Estado do Maranhão e no Brasil”.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 162/2019**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 162/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de fevereiro de 2020.

**Presidente:** Deputado Neto Evangelista

**Relator** : Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor Vota contra**

Deputado César Pires \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rildo Amaral \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_